

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45D1BA2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 049/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 049/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 83.505,65. Início do Acolhimento das Propostas:** 27/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/01/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 26/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:01089935

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.483 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o período de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto a legislação.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I - Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município, instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;
- II - Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;
- III - Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes da Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024:

- I - O aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

- II - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;
- III - A articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;
- IV - O equilíbrio das contas públicas do Município;
- V - O combate à miséria e às desigualdades sociais;
- VI - A dedicação prioritária à qualidade da educação básica, ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;
- VII - A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;
- VIII - A ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas da Revisão do PPA 2024, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento anual será compatibilizado com a Parcela de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental da Parcela do PPA para o orçamento de 2024, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei.

Parágrafo Único - A Revisão da Parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A1B66515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2023.

Objeto: Aquisição de tablets conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total máximo estimado: R\$ 14.475,51 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **Início do acolhimento das propostas:** a partir das 08h00min do dia 27 de dezembro de 2023. **Fim do recebimento e abertura das Propostas:** às 08h00min do dia 10 de janeiro de 2024. **Início da sessão de disputa:** às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2024. **Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: <https://transparencia.machados.pe.leg.br/app/pe/machados/2> ou pelo e-mail: cmmachados@gmail.com Fone para contato: (81) 3649-1111.

Machados - PE, 27 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES MORAIS LIRA
Pregocira

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:56A7626E